



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 146/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2026/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando o disposto na Resolução UNIPAMPA Nº 29, de 28 de abril de 2011, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 225, de 25 de outubro de 2018, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 260, de 11 de novembro de 2019, alterada pela Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 404, de 5 de dezembro de 2023, torna pública a abertura do prazo para o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR, nas modalidades de 2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES, REINGRESSO, REOPÇÃO DE CURSO, CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO, TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, PORTADOR DE DIPLOMA OU SEGUNDA LICENCIATURA, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º (semestre) período letivo de 2026.

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR E SUAS MODALIDADES

1.1. O Processo Seletivo Complementar é promovido semestralmente, para ingresso no semestre subsequente, visando o preenchimento de vagas ociosas geradas em função de abandonos, cancelamentos e desligamentos.

1.2. O Processo Seletivo Complementar da UNIPAMPA estrutura-se nas seguintes modalidades:

1.2.1. **2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES**: é a modalidade da Processo Seletivo complementar para diplomados ou concluintes de cursos interdisciplinares que permite a continuidade da formação em um dos demais cursos de graduação oferecidos pela UNIPAMPA.

1.2.1.1. Para concorrer as vagas do 2º Ciclo de Formação, o candidato deverá ser discente regular de curso interdisciplinar na UNIPAMPA na condição de provável formando no semestre de inscrição ou ter colado grau em curso interdisciplinar na UNIPAMPA em até, no máximo, 06 (seis) semestres letivos anteriores ao semestre pretendido de ingresso.

1.2.1.2. o curso de origem do candidato deverá prever no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) explicitamente o segundo ciclo de formação em nível de graduação.

1.2.2. **REINGRESSO**: é a modalidade do Processo Seletivo Complementar para discentes da UNIPAMPA em situação de abandono, cancelamento ou desligamento há, no máximo, 04 (quatro) semestres letivos regulares consecutivos. O Reingresso somente pode ocorrer no mesmo Curso de origem do discente.

1.2.3. **REOPÇÃO DE CURSO**: é a modalidade de Processo Seletivo Complementar mediante a qual o discente, com vínculo em curso de graduação da UNIPAMPA, pode transferir-se para outro curso de graduação ou outro turno de oferta de seu Curso de origem na UNIPAMPA.

1.2.4. **CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO**: é a modalidade de Processo Seletivo Complementar para discentes de instituições de ensino superior, em situação de abandono ou cancelamento, que buscam concluir sua primeira graduação. O candidato deverá apresentar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da carga horária do curso pretendido.

1.2.5. **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**: é a modalidade de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para a UNIPAMPA. A transferência voluntária deverá ocorrer no mesmo curso de origem do candidato. Caso a UNIPAMPA não possua o curso em questão, o candidato poderá se inscrever em curso da mesma área de conhecimento.

1.2.5.1. Não serão aceitas Transferências Voluntárias de candidatos oriundos de instituições estrangeiras.

1.2.5.2. O candidato deverá ter cursado até o momento da inscrição e obtido aprovação em componentes curriculares que integram, no mínimo, 300 (trezentas) horas na instituição de origem.

1.2.6. **PORTADOR DE DIPLOMA**: é a modalidade de ingresso para diplomados por Instituições de Ensino Superior do País em curso reconhecido conforme legislação ou para diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado na forma da lei. Portadores de diploma podem concorrer a qualquer curso, independente da área na qual foram diplomados.

1.2.7. **SEGUNDA LICENCIATURA**: é a modalidade de ingresso destinado para graduados em uma licenciatura.

1.2.7. Somente serão aceitas inscrições de candidatos cujo curso de origem esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, nos termos do Decreto nº 9.235/2017.

1.3. As vagas disponíveis para inscrição neste edital estão disponíveis no anexo A deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para realizar inscrição o candidato deve preencher o formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>, anexando os arquivos descritos no quadro a seguir conforme modalidade de participação:

MODALIDADE	DOCUMENTOS
2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES	a) diploma do curso superior (frente e verso), certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando no presente semestre letivo; b) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência; c) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site http://ingresso.unipampa.edu.br , preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional); d) ementas de componentes que possuam código diferente entre os componentes do curso de origem e de destino, caso houver.

REINGRESSO	<p>a) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;</p> <p>b) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site http://ingresso.unipampa.edu.br, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional).</p>
REOPÇÃO DE CURSO	<p>a) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;</p> <p>b) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no <i>site</i> http://ingresso.unipampa.edu.br, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional);</p> <p>c) conteúdo programático de todos os componentes cursados que obteve aprovação (SOMENTE para os casos em que o código do componente curricular cursado seja diferente do código do componente curricular que se deseja aproveitar).</p>
CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO	<p>a) histórico escolar completo do curso de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;</p> <p>b) conteúdo programático de todos os componentes cursados na(s) IES na(s) qual (is) obteve aprovação;</p> <p>c) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no <i>site</i> http://ingresso.unipampa.edu.br, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional).</p>
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	<p>a) comprovante de vínculo ativo com a IES de origem em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento, em situação de REGULAR ou de TRANCAMENTO, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;</p> <p>b) histórico acadêmico completo do curso de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;</p> <p>c) declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico acadêmico;</p> <p>d) conteúdo programático dos componentes cursados na(s) IES na(s) qual(is) obteve aprovação e deseja solicitar aproveitamento no curso de destino. (Obrigatório SOMENTE para candidatos que desejam aproveitar os componentes curriculares);</p> <p>e) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no <i>site</i> http://ingresso.unipampa.edu.br, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional).</p>
PORTADOR DE DIPLOMA	<p>a) diploma do curso superior (frente e verso), certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando no presente semestre letivo;</p> <p>b) histórico acadêmico completo do curso de graduação;</p> <p>c) conteúdo programático dos componentes cursados na(s) IES na(s) qual(is) obteve aprovação e deseja solicitar aproveitamento no curso de destino. (Obrigatório SOMENTE para candidatos que desejam aproveitar os componentes curriculares);</p> <p>d) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no <i>site</i> http://ingresso.unipampa.edu.br, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional).</p>
SEGUNDA LICENCIATURA	<p>a) diploma do curso de licenciatura (frente e verso), certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando no presente semestre letivo;</p> <p>b) histórico acadêmico completo do curso de licenciatura, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;</p> <p>c) comprovante de atuação na educação básica (declaração do diretor da escola ou certidão de tempo de contribuição) (não obrigatório).</p>

2.1.1. O atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

2.1.2. Os Projetos Político-Pedagógicos de Cursos (PPCs) estão disponíveis para consulta nos *sites* cursos de graduação da UNIPAMPA, disponíveis no *site* <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/cursos-de-graduacao/>.

2.2. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

2.2.1. Entende-se por completa e correta a documentação em arquivos que nos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas, sem cortes e rasuras, bem como a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

2.3. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol.

2.4. É permitida a realização de somente uma inscrição em uma única modalidade.

2.4.1. Para alterar qualquer informação da inscrição, durante o período de inscrições o candidato poderá excluir a inscrição e realizar uma nova inscrição.

2.4.2. Não é permitido alterar a inscrição após o término das inscrições.

2.4.3. O envio da documentação é obrigatoriamente via sistema GURI. Não recebemos documentação por e-mail.

2.5. Candidatos que não atendam os requisitos das modalidades definidas no item 1.2 serão desclassificados sem possibilidade de mudança da modalidade de concorrência.

2.6. A taxa de inscrição para participação neste processo seletivo tem os seguintes valores:

Reopção de Curso, Reingresso, Conclusão de Primeira Graduação e 2º Ciclo de formação para egressos de cursos de bacharelados e licenciaturas interdisciplinares, Segunda Licenciatura	Isento
Transferência Voluntária e Portador de diploma	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.7. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data, conforme cronograma deste edital, por meio da guia de recolhimento gerada no momento de envio da inscrição.

2.7.1. A verificação do pagamento pela Unipampa será mediante processamento de arquivo bancário.

2.7.2. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no cronograma terá sua inscrição não homologada, não sendo possível a interposição de recurso e/ou gerar um novo boleto.

2.7.3. O candidato não homologado por falta de pagamento poderá interpor recurso, no período previsto no cronograma, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.8. Os candidatos que pretendem solicitar isenção deverão fazê-la até a data conforme cronograma deste edital, após preenchimento de requerimento específico, disponível em <http://ingresso.unipampa.edu.br>, que deverá ser assinado pelo candidato e enviado ao Núcleo de Processos Seletivos pelo endereço eletrônico processoseletivo@unipampa.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8

2.9. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.9.1. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.9.2. O resultado da solicitação de isenção será divulgado até a data, conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

2.9.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data, conforme cronograma deste edital, estará automaticamente **excluído** do processo seletivo.

2.10. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.11. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do candidato, responsabilizando-se a UNIPAMPA, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

3.1. A homologação das inscrições consiste na conferência da documentação enviada na inscrição pela secretaria acadêmica.

3.1.1 Será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma completa e correta após a conferência pela secretaria acadêmica.

3.1.2. Não será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

3.2. Caso a inscrição não seja homologada por falta de algum documento exigido no edital, o candidato poderá interpor recurso enviando a documentação faltante via “Área do Candidato” <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso no prazo de até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas.

3.3. A interposição de recursos na fase de homologação das inscrições deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, e será analisada pela secretaria acadêmica.

3.3.1. Na fase de interposição de recursos com relação ao resultado provisório não serão aceitos recursos referentes a homologação das inscrições.

3.3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato” <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso ou documentação faltante.

3.4. Serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

3.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

3.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para a classificação dos candidatos na modalidade **2º Ciclo de formação para egressos de cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;

b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;

c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;

d) menor tempo de conclusão do curso.

4.2. Para a classificação dos candidatos na modalidade **Reingresso**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;

b) maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;

c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;

d) menor número de reprovações por frequência;

e) menor número de reprovações por nota;

f) menor tempo de abandono do curso;

g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

4.3. Para a classificação dos candidatos na modalidade **Reopção de curso**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) critérios específicos de seleção do curso e classificação, conforme Quadro de Vagas e Critérios Específicos (Anexo A);

b) maior número de componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;

c) maior média nos componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;

d) menor número de reprovações por frequência;

e) menor número de reprovações por nota;

- f) menor número de trancamentos de curso;
- g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

4.4. Para a classificação dos candidatos na modalidade **Conclusão de Primeira Graduação**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;
- b) maior número nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- d) critérios específicos de seleção definidos pela coordenação do curso.

4.5. Para a classificação dos candidatos na modalidade **Transferência Voluntária**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) o candidato deverá ter cursado, com aprovação, componentes que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso com que possui vínculo;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- c) maior número de componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- d) maior média nos componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- e) menor número de reprovações por frequência;
- f) menor número de reprovações por nota;
- g) menor número de trancamentos de curso;
- h) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

4.6. Para a classificação dos candidatos na modalidade **Portador de Diploma**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;
- d) menor tempo de conclusão do curso.

4.7. Para a classificação dos candidatos na modalidade **Segunda Licenciatura** pela nota gerada pela média aritmética entre os itens a) e b) abaixo listados:

- a) Egresso da Universidade Federal do Pampa - 10 pontos;
- b) A média do histórico do curso de Licenciatura - de 6 a 10 pontos. Serão considerados apenas os componentes curriculares obrigatórios do curso, desconsiderando reprovações;

4.7.1. Em caso de empate na classificação na modalidade **Segunda Licenciatura**, candidato com maior tempo de atuação na educação básica, sendo contado o tempo de atuação em anos. Permanecendo o empate, terão prioridade os candidatos que apresentarem a maior idade.

4.8. Em caso de empate na classificação, acima do total de vagas disponibilizadas pelo curso, terão prioridade os candidatos que apresentarem a maior idade.

4.9. Para análise de equivalências de componentes curriculares serão adotados os critérios estabelecidos no parágrafo 1º do Art. 62 da RESOLUÇÃO Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

§1º A equivalência de estudos, para fins de aproveitamento do componente curricular cursado, só é concedida quando corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e a 60% (sessenta por cento) de identidade do conteúdo do componente curricular de curso da UNIPAMPA.

5. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, **em ordem de prioridade**, para os cursos apresentados no Quadro de Vagas e Critérios Específicos (Anexo A).

5.2. Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados no Quadro de Vagas e Critérios Específicos (Anexo A) terão somente os critérios gerais de classificação (item 4) como referência.

5.3. Caso as vagas de uma modalidade não sejam preenchidas, estas serão realocadas para modalidades que tenham candidatos suplentes, conforme a seguinte ordem de prioridade:

- I. Segundo Ciclo de Formação para Egressos de Cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares;
- II. Reingresso;
- III. Conclusão de Primeira Graduação;
- IV. Reopção de Curso;
- V. Transferência Voluntária;
- VI. Portador de Diploma;
- VII. Segunda Licenciatura.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O Resultado Provisório do processo seletivo complementar será publicado no *site* <http://ingresso.unipampa.edu.br> a partir da data prevista no cronograma deste edital.

6.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação de acordo com os itens 4 e 5 deste edital.

6.3. A interposição de recursos do resultados provisório divulgado deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

6.3.1. Na fase de interposição de recursos com relação ao resultado provisório não serão aceitos recursos referentes a homologação das inscrições.

6.3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato" <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso.

6.3.3. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis** após divulgação dos resultados.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6.6. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma deste edital no *site* da UNIPAMPA <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

6.7. Todos os candidatos CLASSIFICADOS e SUPLENTEs deverão realizar a solicitação de matrícula no período previsto no cronograma.

7. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

- 7.1. O aproveitamento dos componentes já cursados será encaminhado para Secretaria Acadêmica pela Coordenação de Curso junto com o Resultado Provisório.
- 7.2. O Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares está disponível no site <http://ingresso.unipampa.edu.br>, e deverá ser preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC).
- 7.3. Após a publicação do Resultado Final, a Secretaria Acadêmica será responsável em registrar os aproveitamentos antes que seja iniciado o período de Solicitação de Matrícula via Web.
- 7.4. Ao ter a vaga confirmada no Sistema GURI, o candidato receberá por e-mail seu número de matrícula e informações necessárias para acessar o Portal do Aluno, onde fará a solicitação de matrícula nos componentes que deseja cursar no semestre de ingresso.
- 7.5. Na tabela abaixo, encontra-se o e-mail para contato com as secretarias acadêmicas:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sec.acad.bage@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	sec.acad.cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	sec.acad.dompedrito@unipampa.edu.br
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	sec.acad.livramento@unipampa.edu.br
São Borja	sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	sec.acad.saogabriel@unipampa.edu.br
Uruguaiana	sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

8. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

- 8.1. A Solicitação de Matrícula Condicional consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format* (PDF), pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) cujo endereço estará disponível link <http://matriculacondicional.unipampa.edu.br>.
- 8.2. Todos os candidatos CLASSIFICADOS e SUPLENTEs deverão enviar a documentação completa e correta, no período previsto no cronograma.
- 8.3. Os candidatos que não enviarem a documentação no período de solicitação de matrícula estipulado no cronograma deste edital estarão excluídos deste certame.
- 8.4. A solicitação de matrícula condicional, mesmo que correta e completa, não garante a vaga ao candidato, este somente terá direito caso haja vaga na modalidade de vaga em que o candidato está concorrendo e sua classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas.
- 8.5. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o sistema GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.
- 8.6. Após realizar a solicitação de matrícula condicional (via Internet), o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação (via Internet). A complementação de documentos deverá ser realizada dentro do período previsto no cronograma deste edital.
- 8.7. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o candidato deverá acessar o sistema GURI de "Matrícula Condicional", disponível no endereço <http://matriculacondicional.unipampa.edu.br>.
- 8.8. Após o período da solicitação de matrícula será publicada a lista de candidatos que enviaram o documentos e obtiveram vaga no curso que estava sendo pleiteado.
- 8.9. Para solicitação de matrícula, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. *Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.*
 - CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 - certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
 - histórico escolar completo do Ensino Médio;
 - comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);
 - certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64).
- 8.10. Caso no período de solicitação de matrícula condicional e/ou complementação da documentação, o candidato não disponha de algum dos documentos elencados no item 8.9, poderá apresentar um "Termo de compromisso de entrega de documentos" que será válido até a data limite do início do semestre letivo 2026/2.
- 8.11. O CPF e a comprovação de quitação eleitoral do candidato deverão estar em situação regular.
- 8.12. Além do termo de compromisso, o candidato deve apresentar um documento assinado pelo responsável da escola ou órgão competente, afirmando que concluiu o ensino médio ou que está regular com a junta militar.
- 8.13. Ficam dispensados da apresentação do histórico escolar e certificado do ensino médio candidatos das modalidades de Reingresso, Reopção de curso e 2º Ciclo de Formação para egressos de cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares que apresentarem documento que comprovem vínculo anterior com a UNIPAMPA, mesmo que não vigente.
- 8.14. O envio da documentação é obrigatoriamente via sistema GURI. Não recebemos documentação por e-mail.

9. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições Link: https://inscricoes.unipampa.edu.br/	a partir das 12h do dia 27/05 até as 14h do dia 18/06/2026
Data limite para pedidos de isenção da taxa de inscrição	até 03/06/2026
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	a partir de 05/06/2026
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	18/06/2026

Divulgação da Lista provisória das inscrições homologadas <i>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br</i>	a partir de 24/06/2026
Interposição de recursos referente à homologação da inscrição <i>Link: https://candidato.unipampa.edu.br/</i>	de 25/06 a 26/06/2026
Divulgação da Lista Final das inscrições homologadas <i>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br</i>	a partir de 29/06/2026
Divulgação do resultado provisório em ordem de classificação <i>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br</i>	a partir de 09/07/2026
Interposição de recursos referente ao Resultado Provisório <i>Link: https://candidato.unipampa.edu.br/</i>	10/07 até 13/07/2026
Divulgação do resultado final em ordem de classificação <i>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br</i>	a partir de 14/07/2026
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA (Envio da documentação para matrícula)	
Solicitação de Matrícula Condicional e Confirmação de vaga - TODOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUPLENTEs - (envio dos documentos) <i>Link: http://matriculacondicional.unipampa.edu.br</i>	de 16/07 até 23/07/2026
Complementação de documentos via Sistema GURI - matrícula condicional (se solicitado)	de 16/07 até 24/07/2026
Publicação da Lista Provisória de Candidatos que enviaram os documentos para solicitação de matrícula e obtiveram vaga <i>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br</i>	a partir de 27/07/2026
Interposição de recursos referente à Solicitação de Matrícula Condicional e Confirmação de vaga	28 e 29/07/2026
Publicação da Lista Final de Candidatos que enviaram os documentos para solicitação de matrícula e obtiveram vaga <i>Link: http://ingresso.unipampa.edu.br</i>	a partir de 30/07/2026
Lançamento dos aproveitamentos de estudos pelas Secretarias Acadêmicas no Sistema GURI	31/07/2026
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES VIA WEB SISTEMA GURI: https://guri.unipampa.edu.br/	
Solicitação de matrícula via <i>web</i> em componentes curriculares pelo discente	De 03 a 06/08 de 2026.
Solicitação via <i>web</i> de ajuste de matrícula	10 e 11/08 de 2026.
Solicitação de ajuste de matrícula (TODOS OS CAMPI) junto a coordenação de curso	De 13 a 18/08/2026.
Início do semestre letivo 2026/2	17/08/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

10.1.1. A comunicação referente à situação da inscrição e classificação dos candidatos será realizada pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição. É responsabilidade do candidato acompanhar e manter atualizado o e-mail cadastrado no sistema GURI.

10.2. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>

10.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página desse processo seletivo em <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenadoria de Ingresso, Documentação e Registros Acadêmicos ouvida a Coordenação Acadêmica dos *campi* envolvidos.

Bagé, 26 de maio de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO A

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DESTINADAS AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2026/2

CAMPUS - CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	SEGUNDA LICENCIATURA
ALEGRETE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO <i>Bacharelado/Noturno</i>	1	55	7	1	1	1	-
Critérios gerais do edital.							
ALEGRETE ENGENHARIA AGRÍCOLA <i>Bacharelado/Integral</i>	1	35	5	4	4	4	-
Critérios gerais do edital.							

ALEGRETE ENGENHARIA CIVIL <i>Bacharelado/Integral</i>	5	30	24	25	25	10	-
Critérios gerais do edital.							
ALEGRETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES <i>Bacharelado/Integral</i>	30	30	40	21	40	40	-
Critérios gerais do edital.							
ALEGRETE ENGENHARIA MECÂNICA <i>Bacharelado/Integral</i>	9	30	30	30	30	20	-
Critérios gerais do edital.							
ALEGRETE ENGENHARIA ELÉTRICA <i>Bacharelado/Integral</i>	1	35	35	35	31	30	-
Critérios gerais do edital.							
BAGÉ ENGENHARIA DE ALIMENTOS <i>Bacharelado/Integral</i>	27	35	35	35	35	20	-
Critérios gerais do edital.							
BAGÉ ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO <i>Bacharelado/Noturno</i>	1	2	5	1	2	1	-

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Engenharia de Computação:**Transferência voluntária:**

Terão prioridade nesta ordem:

- a) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia de Computação;
- b) Candidatos oriundos de cursos de Ciência de Computação;
- c) Candidatos oriundos de cursos relacionados com a área de computação;
- d) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia Elétrica;
- e) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia em Geral;
- f) Candidatos oriundos de cursos da área de Ciências Exatas.

Portador de diploma:

Terão prioridade nesta ordem:

- a) Diplomados em cursos relacionados com a área de computação;
- b) Diplomados em cursos de Engenharia Elétrica;
- c) Diplomados de áreas de engenharia em geral;
- d) Diplomados de áreas de Ciências Exatas.

Demais modalidades:

- a) Terá prioridade o candidato que puder se matricular no maior número de componentes curriculares oferecidos no semestre vigente (semestre da matrícula do candidato);
- b) A Comissão de Avaliação possui o direito de indeferir os pedidos de aproveitamento de vagas quando o número de componentes curriculares já cursados pelo candidato, passíveis de aproveitamento por equivalência conforme os critérios vigentes da instituição, considerando especificamente os componentes curriculares pertencentes à primeira fase da grade curricular do curso de Engenharia de Computação, for inferior a 3 (três), ou quando nenhuma destas pertença ao rol de componentes curriculares da área específica de computação.

BAGÉ ENGENHARIA DE ENERGIA <i>Bacharelado/Integral</i>	22	22	22	22	22	22	-
--	----	----	----	----	----	----	---

Todas modalidades: Seguem os critérios gerais do edital.

BAGÉ ENGENHARIA DE PRODUÇÃO <i>Bacharelado/Noturno</i>	15	15	15	15	15	15	-
--	----	----	----	----	----	----	---

Todas as modalidades: Terão prioridade os candidato que tem condições de concluir o curso em menor tempo.

BAGÉ ENGENHARIA QUÍMICA <i>Bacharelado/Integral</i>	20	20	20	20	20	20	-
---	----	----	----	----	----	----	---

Critérios gerais do edital.

BAGÉ FÍSICA <i>Licenciatura/Noturno</i>	20	20	20	20	20	20	-
---	----	----	----	----	----	----	---

Critérios gerais do edital.

BAGÉ FÍSICA <i>Bacharelado/Integral</i>	12	12	11	11	12	12	-
---	----	----	----	----	----	----	---

Critérios gerais do edital.

BAGÉ LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA <i>Licenciatura/Noturno</i>	14	20	15	20	15	20	-
<p>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Letras - Português e Literaturas da Língua Portuguesa: Nas modalidades Transferência, Reopção e Reingresso, terão prioridade, nesta ordem:</p> <p>a) candidatos oriundos de cursos de Letras;</p> <p>b) candidatos oriundos de outros cursos de Licenciatura;</p> <p>c) candidatos oriundos de outros cursos.</p> <p>Na modalidade Portador de Diploma, terão prioridade, nesta ordem:</p> <p>a) candidatos oriundos de outros cursos de Licenciatura; b) candidatos oriundos de outros cursos.</p> <p>Demais modalidades: seguirão os critérios gerais do edital.</p>							
BAGÉ LETRAS - LÍNGUAS ADICIONAIS: INGLÊS, ESPAÑHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS <i>Licenciatura/Integral</i>	5	27	27	22	15	15	-
Critérios gerais do edital.							
BAGÉ MATEMÁTICA <i>Licenciatura/Noturno</i>	23	30	30	30	30	30	-
Critérios gerais do edital.							
BAGÉ MÚSICA <i>Licenciatura/integral</i>	15	15	15	15	15	15	-
Critérios gerais do edital.							
BAGÉ QUÍMICA <i>Licenciatura/Integral</i>	25	25	25	25	25	30	-
Critérios gerais do edital.							

CAÇAPAVA DO SUL ABI - CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA <i>Licenciatura/Integral</i>	2	2	2	2	2	2	-
Critérios gerais do edital.							
CAÇAPAVA DO SUL GEOFÍSICA <i>Bacharelado/Integral</i>	2	20	10	20	10	20	-
Critérios gerais do edital.							
CAÇAPAVA DO SUL GEOLOGIA <i>Bacharelado/Integral</i>	2	20	20	20	20	20	-
Critérios gerais do edital.							
CAÇAPAVA DO SUL ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA <i>Bacharelado/Integral</i>	2	20	19	19	19	10	-
Critérios gerais do edital.							
CAÇAPAVA DO SUL ENGENHARIA DE MINAS <i>Bacharelado/Integral</i>	2	15	5	2	5	10	-
Critérios gerais do edital.							
DOM PEDRITO CIÊNCIAS DA NATUREZA <i>Licenciatura/Noturno</i>	10	19	19	19	19	19	-
<p>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Ciências da Natureza: - Reopção / Reingresso/ Segunda Licenciatura: segue os critérios gerais do edital.</p> <p>- Transferência Voluntária: os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) candidatos oriundos de cursos afins à Licenciatura em Ciências da Natureza, de outras IES; b) candidatos oriundos de outros cursos, <p>- Portador de Diploma: os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) diplomados em área afim à Licenciatura em Ciências da Natureza; b) diplomados em outra área de formação; c) para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante testado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. 							

DOM PEDRITO ENOLOGIA <i>Bacharelado/Integral</i>	30	30	30	30	30	30	-
<p>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Enologia: - Reopção / Reingresso: segue os critérios gerais do edital.</p> <p>- Transferência Voluntária: os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) candidatos oriundos de cursos afins a Enologia, de outras IES; b) candidatos oriundos de outros cursos. <p>- Portador de Diploma: os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) diplomados em área afim à Enologia; b) diplomados em outra área de formação; c) para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. 							
DOM PEDRITO ZOOTECNIA <i>Bacharelado/Integral</i>	10	10	10	10	10	10	-
<p>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Zootecnia: - Reopção / Reingresso: segue os critérios gerais do edital.</p> <p>- Transferência Voluntária: os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) candidatos oriundos de cursos afins a Zootecnia, de outras IES; b) candidatos oriundos de outros cursos. <p>- Portador de Diploma: os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) diplomados em área afim à Zootecnia; b) diplomados em outra área de formação; c) para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. 							
DOM PEDRITO AGRONEGÓCIO <i>Tecnólogo/Noturno</i>	10	10	10	10	10	10	-
<p>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Agronegócio: - Reopção / Reingresso: segue os critérios gerais do edital.</p> <p>- Transferência Voluntária: os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) candidatos oriundos de cursos afins a Agronegócio, de outras IES;</p> <p>b) candidatos oriundos de outros cursos.</p> <p>- Portador de Diploma: os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) diplomados em área afim à Agronegócio;</p> <p>b) diplomados em outra área de formação;</p> <p>c) para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>							
ITAQUI INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA <i>Bacharelado/Integral</i>	-	20	10	15	6	15	-
Critérios gerais do edital.							

ITAQUI INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA <i>Bacharelado/Noturno</i>	-	15	8	10	5	5	-
Critérios gerais do edital.							
ITAQUI CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS <i>Bacharelado/Noturno</i>	10	30	10	10	10	10	-
Critérios gerais do edital.							
ITAQUI ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E AGRIMENSURA <i>Bacharelado/Integral</i>	10	40	30	40	20	20	-
Critérios gerais do edital.							
ITAQUI MATEMÁTICA <i>Licenciatura/Noturno</i>	5	5	5	5	5	5	-
Critérios gerais do edital.							
ITAQUI AGRONOMIA <i>Bacharelado/Integral</i>	10	10	10	10	10	10	-
Critérios gerais do edital.							
ITAQUI NUTRIÇÃO <i>Bacharelado/Integral</i>	10	5	5	10	8	10	-
Critérios gerais do edital.							
JAGUARÃO PEDAGOGIA <i>Licenciatura/Noturno</i>	1					1	-

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - **Pedagogia**: - *Transferência Voluntária*: os candidatos terão prioridade nesta ordem:

- a) candidatos oriundos dos cursos de Licenciatura em Pedagogia;
- b) candidatos oriundos dos cursos de outras Licenciaturas.

- *Portador de Diploma*: os candidatos terão prioridade nesta ordem:

- a) diplomados em Licenciaturas;
- b) diplomados em outras áreas.

- *Demais modalidades*: seguirão os critérios gerais do edital.

JAGUARÃO LETRAS - ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA <i>Licenciatura/Noturno</i>	10	10	10	10	10	10	-
Critérios gerais do edital.							
JAGUARÃO GESTÃO DE TURISMO <i>Tecnólogo/Noturno</i>	16	16	16	16	16	21	-
Critérios gerais do edital.							
JAGUARÃO HISTÓRIA <i>Licenciatura/Noturno</i>	18	18	18	18	18	18	-
Critérios gerais do edital.							
JAGUARÃO LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA <i>Licenciatura/Noturno</i>	10	10	10	10	10	10	-
Critérios gerais do edital.							
JAGUARÃO PRODUÇÃO E POLÍTICA CULTURAL <i>Bacharelado/Integral</i>	16	16	16	16	16	16	-
Critérios gerais do edital.							
SANTANA DO LIVRAMENTO ADMINISTRAÇÃO <i>Bacharelado/Diurno</i>	1	13	21	10	10	13	-
Critérios gerais do edital.							

SANTANA DO LIVRAMENTO ADMINISTRAÇÃO <i>Bacharelado/Noturno</i>	1	11	23	9	10	11	-
<p>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS -</p> <p>Administração Noturno</p> <p>- Reingresso e Reopção de curso: atender os critérios de aproveitamento para dispensa das seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estudos Sociais e Antropológicos; - Fundamentos de Administração; - Fundamentos de Ciência Política; - Fundamentos de Contabilidade; - Leitura e Produção Textual; - Matemática Aplicada. <p>- Demais modalidades: seguirão os critérios gerais do edital.</p>							
SANTANA DO LIVRAMENTO CIÊNCIAS ECONÔMICAS <i>Bacharelado/Noturno</i>	5	30	25	5	20	20	-
Critérios gerais do edital.							
SANTANA DO LIVRAMENTO RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Bacharelado/Integral</i>	1	10	4	10	4	4	-
Critérios gerais do edital.							
SÃO BORJA CIÊNCIAS SOCIAIS - CIÊNCIAS POLÍTICA <i>Bacharelado/Noturno</i>	1	10	10	5	5	5	-
Critérios gerais do edital.							
SÃO BORJA COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA <i>Bacharelado/Integral</i>	1	10	20	10	15	5	-
Critérios gerais do edital.							
SÃO BORJA DIREITO <i>Bacharelado/Noturno</i>	1	1	1	1	1	1	-

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Direito:

- **Reingresso:** O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas aproveitáveis no curso de Direito. Em caso de empate, o critério de definição das vagas será respectivamente o maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso e ainda em caso de empate o menor número de reprovações por frequência.

- **Reopção:** O candidato deverá estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação da UNIPAMPA. a) Prioridade: 1º Os alunos regularmente matriculados em curso de graduação ofertado pelo Campus São Borja da UNIPAMPA e que tenham cursado ou estejam cursando componentes no Curso de Direito; 2º Os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Direito ofertado pelo Campus São Borja da UNIPAMPA; 3º Os alunos regularmente matriculados em curso de graduação ofertado pelos demais Campus da Unipampa e que tenham cursado algum componente no Curso de Direito; 4º Os alunos regularmente matriculados em curso de graduação ofertado por qualquer Campus da UNIPAMPA. b) Discente com maior número de créditos integralizados no Curso de Direito; c) maior média nos componentes curriculares integralizados no Curso de Direito.

- **Transferência Voluntária:** O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas/aula aproveitáveis no curso de Direito. A classificação será respectivamente: a) Discente com maior número de créditos integralizados no Curso de Direito; b) maior média nos componentes curriculares integralizados no Curso de Direito.

- **Portador de diploma:** O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas/aula aproveitáveis no curso de Direito e ser graduado em áreas afins ao Curso de Direito, conforme o critério da CAPES, nesta ordem de preferência: 1 - Grande área de Ciências Sociais Aplicadas; 2 – Colégio de Humanidades.

- **Demais modalidades:** seguirão os critérios gerais do edital

SÃO BORJA RELAÇÕES PÚBLICAS <i>Bacharelado/Noturno</i>	1	10	10	10	10	5	-
Critérios gerais do edital.							
SÃO BORJA JORNALISMO <i>Bacharelado/Integral</i>	1	19	15	10	10	15	-
Critérios gerais do edital.							
SÃO BORJA CIÊNCIAS HUMANAS <i>Licenciatura/Noturno</i>	2	6	5	2	5	10	-
Critérios gerais do edital.							
SÃO BORJA SERVIÇO SOCIAL <i>Bacharelado/Integral</i>	10	10	10	10	10	10	-
Critérios gerais do edital.							
SÃO GABRIEL CIÊNCIAS BIOLÓGICAS <i>Licenciatura/Integral</i>	3	5	5	3	5	6	-

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Ciências Biológicas: - Portador de Diploma:

- a) serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

- **Demais modalidades:** seguirão os critérios gerais do edital.

SÃO GABRIEL CIÊNCIAS BIOLÓGICAS <i>Bacharelado/Integral</i>	2	2	3	2	2	3	-
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Ciências Biológicas : - Portador de Diploma : <ul style="list-style-type: none"> a) serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. - Demais modalidades : seguirão os critérios gerais do edital.							
SÃO GABRIEL GESTÃO AMBIENTAL <i>Bacharelado/Noturno</i>	5	20	20	20	20	15	-
Critérios gerais do edital.							
SÃO GABRIEL ENGENHARIA FLORESTAL <i>Bacharelado/Integral</i>	10	20	14	20	20	15	-
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Engenharia Florestal : Todas as modalidades: <ul style="list-style-type: none"> a) candidatos oriundos de cursos da Área de Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas e Ciências Biológicas; b) candidatos oriundos de outras Engenharias; c) candidatos oriundos de outras áreas, mediante análise de Histórico Escolar. 							
SÃO GABRIEL BIOTECNOLOGIA <i>Bacharelado/Integral</i>	10	10	9	10	10	10	-
Critérios gerais do edital.							
SÃO GABRIEL FRUTICULTURA <i>Tecnólogo/Noturno</i>	5	20	10	20	20	15	-
Critérios gerais do edital.							
URUGUAIANA CIÊNCIAS DA NATUREZA <i>Licenciatura/Noturno</i>	16	16	16	16	16	18	-
Critérios gerais do edital.							
URUGUAIANA ENGENHARIA DE AQUICULTURA <i>Bacharelado/Integral</i>	1	3	8	4	4	8	-
Critérios gerais do edital.							

URUGUAIANA MEDICINA VETERINÁRIA <i>Bacharelado/Integral</i>	1	4	4	1	15	4	-
---	---	---	---	---	----	---	---

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Medicina Veterinária:

1) Reopção de curso:

O candidato deverá ter cursado, com aprovação, componentes que integram no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de medicina veterinária.

2) Transferência Voluntária:

O candidato deverá ter cursado, com aprovação, componentes que integram no mínimo 600 (seiscentas) horas no curso com que possui vínculo.

3) Portador de Diploma:

O candidato deverá ter cursado, com aprovação, componentes que integram no mínimo 600 (seiscentas) horas no curso de medicina veterinária.

4) Demais modalidades: seguirão os critérios gerais do edital.

URUGUAIANA ENFERMAGEM <i>Bacharelado/Integral</i>	3	5	12	8	10	2	-
---	---	---	----	---	----	---	---

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Enfermagem:

- 2º ciclo de formação:

a) O candidato deverá ter cursado e ter sido aprovado em 700 horas aproveitáveis no curso de Enfermagem.

Critérios de desempate:

- 1º) maior número de componentes curriculares aproveitáveis no Curso pretendido;
- 2º) maior média nos componentes curriculares aproveitáveis no Curso pretendido;
- 3º) menor número de reprovações por frequência;
- 4º) menor número de reprovações por nota;
- 5º) menor número de trancamentos.

- Reingresso:

a) O candidato deverá ter cursado e aprovado em todos os componentes curriculares do 1º semestre do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem Versão 2023 (atualização 2025) ou equivalentes.

Critérios de desempate:

- 1º) o maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- 2º) o maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
- 3º) o menor número de reprovações por frequência;
- 4º) o menor número de reprovações por nota;
- 5º) o menor número de trancamentos de curso;
- 6º) o menor número de trancamentos de componentes curriculares.

- Conclusão de primeira graduação:

a) O candidato deverá apresentar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da carga horária do curso (critério geral).

- Reopção de curso:

a) Segue critérios gerais do edital.

Critérios de desempate:

- 1º) o maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- 2º) o maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
- 3º) o menor tempo de conclusão do curso.

- Transferência voluntária:

a) O candidato deverá ter aproveitamento nos componentes do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem Versão 2023 (atualização 2025) ou equivalentes: Anatomia Humana I, Histologia Humana I, Fisiologia Humana I.

Critérios de desempate:

- 1º) o maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- 2º) o maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
- 3º) o menor número de reprovações por frequência;
- 4º) o menor número de reprovações por nota;
- 5º) o menor número de trancamentos de curso;
- 6º) o menor número de trancamentos de componentes curriculares

- Portador de diploma:

a) Graduados na área de Ciências da Saúde;

b) O candidato deverá apresentar histórico escolar com equivalência para os seguintes componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem Versão 2023 (atualização 2025) : Anatomia Humana I, Histologia Humana I, Fisiologia Humana I, Anatomia Humana II, Histologia Humana II, Fisiologia Humana II, Farmacologia e Bases Clínicas I.

Critérios de desempate:

- 1º) o maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- 2º) o maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
- 3º) o menor tempo de conclusão do curso.

URUGUAIANA FARMÁCIA <i>Bacharelado/Integral</i>	1	1	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---

Critérios gerais do edital.

URUGUAIANA							
FISIOTERAPIA	2	3	3	2	3	3	-
<i>Bacharelado/Integral</i>							

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - Fisioterapia:

- 2o ciclo de formação para egressos de bacharelados:

O candidato deverá ter cursado e ter sido aprovado nas seguintes componentes curriculares (ou equivalentes) do primeiro ao terceiro semestre, com carga-horária e ementa compatível com o curso de Fisioterapia (60% para a ementa e 75% para a carga horária): Anatomia Humana I, Histologia Humana I, Fisiologia Humana I, Anatomia Humana II, Histologia Humana II, Fisiologia Humana II.

Obs: a) Para a validação/aproveitamento da disciplina, é necessário que haja pelo menos 60% de compatibilidade entre o conteúdo/ementa da disciplina cursada anteriormente e a disciplina equivalente no curso de Fisioterapia e que a carga horária da disciplina cursada seja de no mínimo 75% da disciplina exigida no curso de Fisioterapia.

b) Disciplinas que foram cursadas parcialmente ou totalmente na modalidade de Educação a Distância (EAD) não são consideradas para fins de validação de carga horária no curso.

c) Cada disciplina só pode ser aproveitada uma única vez. Não é permitido utilizar uma mesma disciplina para validar mais de um componente curricular do curso de Fisioterapia.

- Reingresso:

O candidato deverá ter cursado e estar aprovado nas seguintes componentes curriculares do 1º e 2º semestre do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia ou equivalentes (75% para carga-horária e 60% para a ementa): Anatomia Humana I, Histologia Humana I, Fisiologia Humana I, Anatomia Humana II, Histologia Humana II, Fisiologia Humana II.

Obs: a) Para a validação/aproveitamento da disciplina, é necessário que haja pelo menos 60% de compatibilidade entre o conteúdo/ementa da disciplina cursada anteriormente e a disciplina equivalente no curso de Fisioterapia e que a carga horária da disciplina cursada seja de no mínimo 75% da disciplina exigida no curso de Fisioterapia.

b) Disciplinas que foram cursadas parcialmente ou totalmente na modalidade de Educação a Distância (EAD) não são consideradas para fins de validação de carga horária no curso.

c) Cada disciplina só pode ser aproveitada uma única vez. Não é permitido utilizar uma mesma disciplina para validar mais de um componente curricular do curso de Fisioterapia.

- Conclusão de 1ª Graduação:

O candidato deverá ter cursado e ter sido aprovado nas seguintes componentes curriculares (ou equivalentes) do primeiro ao terceiro semestre, com carga-horária e ementa compatível com o curso de Fisioterapia (60% para a ementa e 75% para a carga horária): Anatomia Humana I, Histologia Humana I, Fisiologia Humana I, Anatomia Humana II, Histologia Humana II, Fisiologia Humana II. Obs: a) Para a validação/aproveitamento da disciplina, é necessário que haja pelo menos 60% de compatibilidade entre o conteúdo/ementa da disciplina cursada anteriormente e a disciplina equivalente no curso de Fisioterapia e que a carga horária da disciplina cursada seja de no mínimo 75% da disciplina exigida no curso de Fisioterapia.

b) Disciplinas que foram cursadas parcialmente ou totalmente na modalidade de Educação a Distância (EAD) não são consideradas para fins de validação de carga horária no curso.

c) Cada disciplina só pode ser aproveitada uma única vez. Não é permitido utilizar uma mesma disciplina para validar mais de um componente curricular do curso de Fisioterapia.

- Reopção de curso:

O candidato deverá ter cursado e ter sido aprovado nas seguintes componentes curriculares (ou equivalentes) do primeiro ao terceiro semestre, com carga-horária e ementa compatível com o curso de Fisioterapia (60% para a ementa e 75% para a carga horária): Anatomia Humana I, Histologia Humana I, Fisiologia Humana I, Anatomia Humana II, Histologia Humana II, Fisiologia Humana II. Obs: a) Para a validação/aproveitamento da disciplina, é necessário que haja pelo menos 60% de compatibilidade entre o conteúdo/ementa da disciplina cursada anteriormente e a disciplina equivalente no curso de Fisioterapia e que a carga horária da disciplina cursada seja de no mínimo 75% da disciplina exigida no curso de Fisioterapia.

b) Disciplinas que foram cursadas parcialmente ou totalmente na modalidade de Educação a Distância (EAD) não são consideradas para fins de validação de carga horária no curso.

c) Cada disciplina só pode ser aproveitada uma única vez. Não é permitido utilizar uma mesma disciplina para validar mais de um componente curricular do curso de Fisioterapia.

- Transferência voluntária:

O candidato deverá ter cursado e ter sido aprovado nas seguintes componentes curriculares (ou equivalentes) do primeiro ao terceiro semestre, com carga-horária e ementa compatível com o curso de Fisioterapia (60% para a ementa e 75% para a carga horária): Anatomia Humana I, Histologia Humana I, Fisiologia Humana I, Anatomia Humana II, Histologia Humana II, Fisiologia Humana II. Obs: a) Para a validação/aproveitamento da disciplina, é necessário que haja pelo menos 60% de compatibilidade entre o conteúdo/ementa da disciplina cursada anteriormente e a disciplina equivalente no curso de Fisioterapia e que a carga horária da disciplina cursada seja de no mínimo 75% da disciplina exigida no curso de Fisioterapia.

b) Disciplinas que foram cursadas parcialmente ou totalmente na modalidade de Educação a Distância (EAD) não são consideradas para fins de validação de carga horária no curso.

c) Cada disciplina só pode ser aproveitada uma única vez. Não é permitido utilizar uma mesma disciplina para validar mais de um componente curricular do curso de Fisioterapia.

- Portador de diploma:

1) Graduados na área de Ciências da Saúde;

2) O candidato deverá apresentar histórico escolar com equivalência para os seguintes componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia: Anatomia Humana I, Histologia Humana I, Fisiologia Humana I, Anatomia Humana II, Histologia Humana II, Fisiologia Humana. Para tanto, as disciplinas cursadas deverão apresentar compatibilidade na ementa (60%) e na carga horária total (75%).

Obs: a) Para a validação/aproveitamento da disciplina, é necessário que haja pelo menos 60% de compatibilidade entre o conteúdo/ementa da disciplina cursada anteriormente e a disciplina equivalente no curso de Fisioterapia e que a carga horária da disciplina cursada seja de no mínimo 75% da disciplina exigida no curso de Fisioterapia.

b) Disciplinas que foram cursadas parcialmente ou totalmente na modalidade de Educação a Distância (EAD) não são consideradas para fins de validação de carga horária no curso.

c) Cada disciplina só pode ser aproveitada uma única vez. Não é permitido utilizar uma mesma disciplina para validar mais de um componente curricular do curso de Fisioterapia.



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, Reitor, em 26/05/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2048469** e o código CRC **7C3B4C2C**.

Referência: Processo nº 23100.006486/2026-12

SEI nº 2048469